SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código 122554
CONTRATAÇÃO Nº 24/2026 - SES
PROCESSO N° 202600005029635

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, processo de contratação SISLOG nº **122554/2026** e processo SEI nº **202600005029635**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023, para aquisição/contratação de **Bomba infusão nutrição e equipos.**

Objeto:

Descrição do item 001 Código 4148 - Equipamentos Demandados Judicialmente, Bomba de Infusão.	
Informações Adicionais Bomba de Infusão volumétrica de Nutrição Enteral para equipo Universal Especificações técnicas mínimas: Bomba de Infusão volumétrica de Nutrição Enteral para equipo Universal, de uso contínuo, sistema peristáltico rotativo, portátil, com alça para fixação em suporte de soro. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Painel digital microprocessado contendo alarmes visuais/sonoros ao menos para as condições de bateria baixa, oclusão, desconexão da rede elétrica, VTBI concluído e porta aberta. Equipamento dotado de capacidade de programação microvolumétrica para uso pediátrico, possuindo vazão num intervalo mínimo a partir de 1ml/h, com incrementos decimais de 1 em 1 ml/h. O dispositivo deverá ter programa interno que permita operar com Equipo padrão de Nutrição Enteral Universal de mercado, vedada a exigência de operar com consumíveis ou equipos de marca exclusiva ou proprietária do fabricante da bomba. Acompanha manual de operação em português bem como todas e quaisquer peças, componentes, módulos, partes, filtros, adaptadores, conectores, blocos, interfaces, softwares ou acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento; Alimentação automática 100-240 VAC 60Hz, registro na ANVISA. Garantia integral contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%) 0,01
Valor Unitário	R$ 2.695,00
Valor Total	R$ 2.695,00

Descrição do item 002 Código 4247 - Equipos para bomba de infusão, Equipos para bomba de infusão.	
Informações Adicionais Equipo de Nutrição Enteral para Bomba de Infusão Volumétrica Universal Especificações técnicas mínimas: Equipo de Nutrição Enteral para Bomba de Infusão Volumétrica, modelo Universal, estéril, de uso único, com segmento flexível de silicone próprio para rolete de bomba de infusão peristáltica, contendo em sua extremidade proximal conector perfurador universal para frasco/bolsa de dieta enteral e, na extremidade distal, conector tipo escalonado (bico universal de pressão) acompanhado obrigatoriamente de adaptador para sistema de segurança ENFit® (rosca), garantindo dupla compatibilidade com sondas de nutrição. Registro na ANVISA. Garantia integral contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 dias.	
Período (Meses)	1
Quantidade	180
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%) 0,01
Valor Unitário	R$ 17,13
Valor Total	R$ 3.083,40

Valor total estimado da contratação: **R$ 5.778,40 (R$ Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **12/11/2026**

Data e horário de início do fim da fase de lances: **12:00** (horário de Brasília-DF) do dia **12/11/2026**

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e

preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, **TR - Termo de Referência** e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3201-3800** e/ou e-mail: **sousalimaalexandre@gmail.com**.

DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do artigo 7º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 10.207/2023, fica autorizada pelo Ordenador de despesas a realização da presente contratação e ficam aprovados o **ETPS - Estudo Técnico Preliminar Simplificado ou [ETP - Estudo Técnico Preliminar]**, o **TR - Termo de Referência** e seus anexos.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

PROCESSO Nº_____

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone: E-mail:		
Banco:	Agência: (nome/nº)	Conta-Corrente:

Dados do Signatário - para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	**Especificações do objeto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário COM ICMS (R$)**	**Preço Total COM ICMS (R$)**	**Preço Unitário SEM ICMS (R$) Quando for o caso**	**Preço Total SEM ICMS (R$) Quando for o caso**
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS - Sim - ( ) não - ( )							

- Informar, no que couber, a **alíquota do ICMS**.

- Declarar que na Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03). (Acrescentar essa redação apenas se for o caso)

- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), acrescido do inciso IV ao §2-A do art. 8º pelo art. 1º do Decreto nº 6.460, de 23/05/2006, **deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. Além disso, nesses casos de Termo de Acordo de Regime Especial – TARE com o Estado de**

Goiás, deverá ser informado na Proposta Comercial o número do referido TARE, consoante conforme Parecer nº 37/2022 (SEI n. 000033273395), aprovado pelo Despacho nº 146/2022 - PGE/PTR-05496 (SEI n. 000033604941). (Acrescentar essa redação apenas se for o caso)

- **Para as empresas sediadas em Goiás**, caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante **a não proceder à desoneração** prevista no inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012 (Aplicação do Convênio ICMS 26/03, aderido pelo Estado de Goiás em 30 de setembro de 2011, através do Convênio ICMS 89/11), isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

- Declarar que na Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

DATAR e ASSINAR

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Saúde
Delegação de Competência

Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025